

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) –LISTA DE ESPERA- PARA O PRIMEIRO SEMESTRE 2014

A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos que reclassificados no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2014, para efetivarem CADASTRO (apresentação e entrega de documentos), na sede da Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, situado no Campus Universitário em Cruz das Almas, nas Unidades Administrativas (prédio azul) impreterivelmente no dia e horários conforme escalonamento abaixo, munidos dos seguintes documentos, comuns a TODOS OS CANDIDATOS:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) uma foto 3 x 4;
- d) certificado de quitação com o Serviço Militar;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- g) para graduados em curso superior, diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

Os documentos mencionados nas alíneas $\underline{\mathbf{a}}$, $\underline{\mathbf{b}}$, $\underline{\mathbf{d}}$, $\underline{\mathbf{e}}$, \mathbf{f} , $\underline{\mathbf{g}}$ serão entregues em fotocópias legíveis, a **serem** autenticadas por servidor $\underline{\mathbf{a}}$ vista dos originais, no ato da apresentação, e os mencionados na alínea $\underline{\mathbf{f}}$ e $\underline{\mathbf{g}}$ deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS POR RESERVA DE VAGAS (Lei. 12.711/2012), OU SEJA, DAS COTAS, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS, DEVERÃO PORTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- 1-Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- I- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino; II- apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, de acordo com o descrito no **Anexo II** da Portaria Normativa N° 18, 11 de outubro de 2012 e **Anexo I** do presente edital
- a) O candidato deverá entregar as fotocópias dos documentos mencionados no inciso II autenticadas em cartório.
- 2-Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- I. certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino; II. apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, de acordo com o descrito no **Anexo II** da Portaria Normativa N° 18, 11 de outubro de 2012 e **Anexo I** do presente edital:
- III. autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena. (conforme Anexo II).
- a) O candidato deverá entregar as fotocópias dos documentos mencionados no inciso II autenticadas em cartório.
- 3-Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- I- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino.
- 4- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- I. certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II- autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (conforme Anexo II)

- ♦Os candidatos selecionados conforme o item 1, no momento da matrícula devem apresentar declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme Anexo III deste Edital.
- ♦O candidato classificado em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, que trata da reserva de vagas, deverá apresentar, além dos documentos citados no item 1 e 2 os documentos constantes do anexo II deste edital.
- ♦O não comparecimento do candidato à realização da matrícula no período estipulado neste Edital ou a não apresentação da documentação exigida, bem como de quaisquer dos documentos aqui mencionados impedirá a efetivação da matrícula nesta Instituição.
- ♦Os documentos exigidos no Anexo II, bem como as declarações dos Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome, CPF e curso, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues. O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela UFRB, o número de folhas colocadas no envelope.
- ♦ A apuração da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis PROPAAE da UFRB durante o período letivo, após a matrícula do candidato.
- ♦ No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas caberá interposição de recurso à PROPAAE, no prazo regimental de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento. (Anexo VIII).

A RELAÇÃO COMPLETA DOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA ETAPA ENCONTRA-SE PUBLICADA NA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS, Campus Universitário de Cruz das Almas e no endereço eletrônico da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

DIA	MANHÃ 08:00 ás 11:30 h	TARDE 13:30 ás 16:30h						
	Artes Visuais	Comunicação Social - Jornalismo						
10/03/2014	Ciências Sociais	Gestão Pública						
10/05/2014	Cinema e Audio Visual	História						
	Serviço Social	Museologia						
	Agronomia	Engenharia Florestal						
11/03/2014	Biologia Bacharelado	Medicina Veterinária						
11/05/2014	Biologia Licenciatura	Zootecnia						
	Engenharia de Pesca							
	Ciências Exatas e Tecnológicas*	Interdisciplinar em Saúde						
12/03/2014	Engenharia Ambiental e Sanitária	Educação Física**						
		Física						
	Matemática	Interd. em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas						
13/03/2014	Pedagogia Química	Letras (Libras / Língua Estrangeira) Interd. em Energia e Sustentabilidade						
	Quinica	mieru. em Energia e Sustemabindade						

Observações:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA;

- ♦ Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- ♦ O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital no dia e horário citados.
- ♦ A matrícula poderá ser realizada por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais serão retidos.

Os candidatos que já estejam matriculados em cursos de Graduação da UFRB deverão solicitar a desistência da vaga anterior no ato da nova matrícula, sendo-lhes garantido o direito ao término do semestre letivo de 2013.2 e registro de notas dos componentes curriculares. Os alunos efetuarão a solicitação de desistência apenas presencialmente no ato da matrícula.

O candidato classificado em processo seletivo que não comparecer à UFRB nas datas mencionadas neste Edital perderá o direito à vaga.

- ♦ Para qualquer dúvida, consultar a página da UFRB <u>www.ufrb.edu.br/prosel</u>, ou contato através de e-mail da Pró-Reitoria de Graduação e da SURRAC: <u>vestibular@ufrb.edu.br</u>, <u>surrac@ufrb.edu.br</u>;
 - Os candidatos deverão comparecer aos Núcleos Acadêmicos dos Centros de Ensino no período de 08 a 16 de maio de 2014, a fim de efetuar a inscrição em disciplinas da estrutura curricular do curso.

ATENÇÃO: O não comparecimento do aluno nestes dias acarretará em cancelamento imediato do cadastro efetuado, ou seja, cancelamento da matrícula.

• INÍCIO DAS AULAS: 12 de maio de 2014.

Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2014.

CAROLINE J. FONSECA SOUZA Superintendente

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos)

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses consecutivos, anteriores à data de inscrição no Sisu;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada:
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.5 Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (conforme Anexo VI)

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 5.4 Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme Anexo VIII)

6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

- 6.1 Trabalhador informal: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo V.**
- 6.2 Desempregado Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (onde conste páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante de pagamento do seguro desemprego e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo VII.**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

CPF	RG CURSO								
() SIM () NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L1								
() SIM () NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L2								
() SIM () NÃO	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L3								
() SIM () NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. GRUPO L4								
() SIM () NÃO	Optei pela Ampla Concorrência. GRUPO AC								
De acordo com a classificação étnico/rac () Amarelo(a) () Branco(a) () Indíger	rial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: na () Pardo(a) () Preto(a)								
Declaro também, em conformidade com conhecimento que qualquer omissão nas	o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, nte, nos termos da legislação pátria em vigor.								
	Cruz das Almas,, de, de 2014.								
	Assinatura do discente								

ANEXO III DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu,					portador do RC	n ^o	, órgão expedido:	, e C	CPF n°
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	candidato	ao Prod	cesso Seletivo	UFRB	2014 –	Sisu/MEC 2014.1, declaro que a minha fai	residente	na(o)
(número) pessoas das quais _	(número) rece	bem renda, conf	orme valores abaixo	o indicados.	(endereşe),	decine que a minu la	anna e composta e	~ <u></u>
Ratifico	serem verdadeiras a	as informações pr	estadas, estando	ciente de que a i	informação falsa		as do crime do art. 299 d		
							co, em procedimento que a		
	efesa, ensejara o car va nº 18, de 11 de out				l do Recôncavo	da Bahia, sem prej	juízo das sanções penais c	abiveis (art. 9° da Po	ortaria
rvormati	va ii 10, de 11 de oui	10010 dc 2012, do	Willisterio da Le	iucação).					
Relação	de Membros da Famí	ília:							
N.	CPF		Non	ne	Pa	Grau de arentesco/Afinidad	e Possu	ni Renda	Valor da Renda
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
							() SIM	() Não	
		(Cidade/UF),	de	de 2	2014.				
							Ass	inatura	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,									,				RG
n°			,	órgã	io ex	pedidor_			, e C	PF n			,
membro da													
declaro, para	os de	vidos		-		u traball							
Previdência So	cial, recel	bendo	renda b	oruta	nos 1	meses:							
Mês/Ano: Reno	da												
1)													
2)	/201	_: R\$_				.;							
3)	/201	_: R\$_											
Ratifico serem nas penas do o prestação de procedimento o Universidade I Portaria Norma	erime do informaça que asseg Federal d	art. 2 ão fal jure o lo Rec	99 do lsa, ap contrad côncavo	Códi urada litório da	go P pos e a Bahi	enal (fals steriorme ampla de a, sem p	idade id nte ao fesa, en rejuízo (deoló regi sejai das	ógica), a stro ac rá o can sanções	além adêmi celam pena	de, caso co do ento de	o confi candid e seu re	gurada a ato, em gistro na
					(Cidade/U			,	de_			de 2014.
	-			As	ssina	tura do D	eclarante	e					

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

_u,											, p	ortador		
n°					_, ór	gão (exped	lidor		, e CF	F n°			,
								Processo						
	-					-		trabalhado , não co					_	
Social, re														
Mês/Anc	: Ren	da												
1)		/20	01	: R\$_				;						
2)		/20	01	: R\$;						
3)		/20	01	: R\$										
Universi	dade	Feder	al d	o Re	cônca	ivo d	a Bal	a ampla def hia, sem pr 2012, do M	ejuízo das	sanções	penais			
											de		de ?	0014
								(Cidade/Ul		,	_ uc		_ uc 2	.U14.
			_				A:	atura do De	-1					
							ASSIN	инти оо те	ciarante					

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu,				_, portac	lor	do RG
n°,	órgão ex	kpedidor			e	CPF
nº, membro da fam	ília do candidato	ao Processo	Seletive	o UFRB 20)14/S	ISU-MEC
2014.1						
declaro, para os devidos fins, que estou						
ainda que não recebo nenhuma	-	provendo	meu	sustento	da	seguinte
forma:						
Mês/Ano: Renda				_•		
1)/201: R\$						
2); R\$; :					
3)						
Ratifico serem verdadeiras as informaçõe nas penas do crime do art. 299 do Códi prestação de informação falsa, apurado procedimento que assegure o contraditóri. Universidade Federal do Recôncavo da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro	igo Penal (falsid a posteriormento o e a ampla defe Bahia, sem pre	ade ideológi e ao registr sa, ensejará juízo das sa	ca), aléno acadé o cancel nções p	m de, caso èmico do amento de enais cabí	conf candi seu r	figurada a dato, em egistro na
			,	de		de 2014.
	(Cidade/UF)					
A	ssinatura do Dec	larante				

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu,															,	p	ortad	or	do	RG
n°					,	órgã	o ex	pedic	lor				_, (e C	PF :	nº				,
membro	da	famí	lia	do	can	dida	to a	o P	roces	so	Selet	tivo	U	FRB	20)14/S	ISU-	MEC	2	014.1
declaro, locação_	-						-													te à
Mês/Ano	r Ren	da		·																
1))1	: R\$:												
2)		/20)1	: R\$																
3)																				
prestação procedim Universio Portaria I	ento dade	que a Feder	sseg al c	ure o lo Re	con	tradi avo	tório da E	e a a Bahia,	mpla sem	def pr	fesa, ei ejuízo	nseja das	ará c sar	can	cela per	ment nais	o de	seu 1	regis	ro na
								(C	idade	 /Ul	 F)			.,	de	e			_ de	2014.
			-													_				
							Ass	sinatu	ra do	De	claran	te								

ANEXO VIII FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012

Eu, _												por	tador	do	RG
n°						_, óı	rgão expe	edidor			, e CP	F n°			
								o Seletivo							
na(o)								desejo 2.711/20	o interpo	or r	recurso co	ontra o i	resultad	o da a	nálise
de docur	nenta	ação p	ara e	nquac	lramer	nto n	a Lei nº 1	2.711/20	12, conf	orn	ne detalha	amento	abaixo.		
Argumei	nto p	ara In	terpo	sição	de Re	curs	0								
												de		de	2014
							$(\overline{C}$	idade/UF))						

Assinatura do Declarante